

Instrução CEE/PE Nº 02/99, de 30 de junho de 1999

EMENTA: Prorroga o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação, dos regimentos das instituições de ensino - EDUCAÇÃO BÁSICA -, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, adaptados às disposições da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/1996.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto em sua Instrução nº 01, de 11.12.97, especialmente em seu sub-item 3.3. Prazo para Adaptação do Regimento Escolar, baixa esta Instrução, nos termos que se seguem:

1. Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2000, o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação, dos regimentos das instituições de ensino - Educação Básica -, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, com as devidas adaptações às disposições da Lei Federal nº 9394/96, de 20/12/1996, ficando assim sem efeito o prazo fixado anteriormente pela Instrução nº 02/98, de 23/08/1998.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de junho de 1999.

ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente do CEE/PE